



Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

LEI Nº. 711, DE 21 DE AGOSTO 2024.

**“DESIGNA NOMES DE RUAS NO
MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO – BA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a **RUA JOAQUIM DA FARINHA**: Joaquim Ferreira da Silva, conhecido como Joaquim da Farinha. E a terceira travessa ao norte da rua Naziozeno Henrique da Silva, Bairro Primavera;

Art. 2º - Fica denominado a **RUA ROSALVO EVANGELISTA**: Conhecido como Rosalvo Sapateiro. É a quarta travessa ao norte da rua Naziozeno Henrique da Silva Bairro Primavera.

Art. 3º - Fica denominado a **RUA DONILIA BARBOSA**: é a quinta travessa ao norte da rua Naziozeno Henrique da Silva, Bairro Primavera.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 21 de Agosto de 2024.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

LEI Nº. 712, DE 21 DE AGOSTO 2024.

“DESIGNA NOMES DE RUAS NO MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a **RUA CÉZAR DE SOUZA MAGALHÃES**: é a primeira travessa ao norte da rua Naziozeno Henrique da Silva, Bairro Primavera;

Art. 2º - Fica denominado a **RUA NAILCE DA SILVA DOURADO**: é a segunda travessa ao norte da rua Naziozeno Henrique da Silva Bairro Primavera.

Art. 3º - Fica denominado a **RUA ARNALDO QUEIROZ**: fica localizada paralelamente ao poente da Rua aurino Filgueira, Bairro Primavera.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 21 de Agosto de 2024.



DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

LEI Nº. 713, DE 21 DE AGOSTO 2024.

“DESIGNA NOMES DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a **RUA JAIME OLIVEIRA DOURADO**: é a terceira travessa ao nascente da rua Joaquim Ferreira de Lima, Bairro Nova Holinda;

Art. 2º - Fica denominado a **RUA DONA BIGADA**: Messias Francisca Maia, conhecida popularmente por Dona Bidaga. É a primeira travessa ao sul da Rua Francisco Assis de oliveira, Bairro Nova Olinda;

Art. 3º - Fica denominado a **RUA AURINO FILGUEIRA**: conhecido popularmente por Apolo. É a quarta travessa ao norte da Rua Joani Nunes Dourado, Bairro Primavera;

Art. 4º - Fica denominado a Rua **CLAUDIONOR MIRANDA**: é a terceira travessa á direita da Rua Hermelina Cardoso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 21 de Agosto de 2024.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

PREFEITO MUNICIPAL